PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2018.

Processo Administrativo nº 001.0004925/2018.

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Bairro Centro, CNPJ nº 10.639.892/0001-29 e a empresa LAR PARATY LTDA - EPP, CNPJ: 02.131.413/0001-30, neste ato representado pelo o Sr. Djalma Soares Lima, portador de RG: 288.445 SSP-PI e CPF 130.361.493-68, residente e domiciliado à Rua Coelho Rodrigues, nº427, Bairro Ibiapaba, Floriano-PI.

OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato nº 386/2018, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de locação de imóvel para abrigar os vendedores ambulantes no centro comercial de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0004925/2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Fabiano de Araújo Silva, Secretário Municipal de Turismo e Des. Econômico, E o Sr. Djalma Soares Lima, representante da empresa LAR PARATY LTDA - EPP, CNPJ: 02.131.413/0001-30.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ADESÃO AO SRP Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 001.0004003/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO **Nº 209/2020**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. Gustavo Moura Ferro, inscrito no CPF 010.716.273-33, residente na Rua Benjamin Freitas, nº 395, Centro, e a empresa **IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.962.691/0001-90, estabelecida na cidade de Tianguá - CE, no Sítio Marinema, SN, Zona Rural.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços terceirizados especializados em limpeza, capina e coleta de resíduos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria contratante, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo 001.0004003/2020, e processo de origem 001.0000268/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 67.589,46; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2027; 2037; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001; 120.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Secretário Municipal de Educação, O Sr. Gustavo Moura Ferro. Pela CONTRATADA o Sr. Lucas Correia Vieira, representante legal da empresa IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.962.691/0001-90.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2020

A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO, por seu assessor, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que define a Lei **13.979**, de 6 de fevereiro de **2020**

CONSIDERANDO que os recurso de auxilio financeiro repassado ao município destina-se exclusivamente ao combate e prevenção ao COVId-19(coronavirus);

CONSIDERANDO a necessidade de respeito ao principio da legalidade na execução da despesa pública;

Esta assessoria jurídica:

RECOMENDA:

1 – Que os recursos do COVID-19 sejam gastos prioritariamente em ações de prevenção e combate ao COVD-19, conforme a seguir:

a) Pagamento de pessoal através de contratação direta temporária de enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem entre outros, no qual receberão o valor base de contratação, 40% insalubridade e horas extras quando ocorrem;

b) Pagamento de insalubridades a servi dores do quadro efetivo do município quando deslocados a prestarem serviços de enfrentamento ao COVID-19, sendo 40% os que tenha ações direta de exposição e 20% aos demais com exposição menor;

c) Aquisição de Epi's através de dispensa de licitação, com formalização de contratação através da CPL e assessoria jurídica, com as exigências legais e proposta em anexo, sempre respeitando o definido em resolução do TCE-PI;

d) Divulgar no portal da transparência os gatos de contratações relativos ao COVID-19;

e) Informar a assessoria jurídica do município todos os gastos e contratações para efeito de comunicação ao MPE e MPF;

Bertolínia (PI), 04 de Maio de 2020

Francisco de Assis Alves de Neiva
Assessor Jurídico